



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Ofício nº 1912025/2023-PMON

Ao Senhor

Luiz Sergio Pinheiro Filho

Representante da Pinheiro & Melo Advogados Associados S/S.

AV. Governador Jose Malcher, 937, sala 1906, Nazaré

Belém (PA), CEP: 66.055-260.

Assunto: Proposta de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 0001/2021 PMON**, assinado com a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021-PMON, bem como as demais legislações correlatas, com o objetivo de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/Pa.

Senhor Representante,

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte tem a necessidade de manter os serviços prestados por meio do contrato acima referido. Considerando que o contrato tem sua vigência expirado em **31 de dezembro de 2023** e que trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados.

Através da prestação dos serviços, objeto do referido contrato são possíveis saneamento de dúvidas, apoio nas tarefas diárias e específicos de cada demanda, bem como o acompanhamento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças faz com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos processos e Licitações obrigatórios desta Administração Pública.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato, é que propomos o aditamento do prazo de vigência, tal como autorizado pela Lei 8.666/93, em seu Artigo 57, § 2º, bem como expresso na Cláusula Contratual Quinta – (Da Vigência) para mais 12 (doze) meses, no período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, solicitou o **acréscimo em quantitativo de 10% (Por cento)** em relação ao valor do **Contrato Administrativo 0001/2021-PMON**, o valor a ser empenhado de **R\$ 528.000,00** (Quinhentos e vinte e oito mil), com parcelas de **R\$ 44.000,00** (Quarenta e quatro mil), mensais.

Diante disso, pedimos que, o mais urgente possível, informe do interesse em continuar com a prestação dos serviços, objeto do referido contrato, para que possamos dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Caso positivo, solicitamos vossa aquiescência com a maior brevidade.

Ourilândia do Norte, 19 de dezembro de 2023.

LUCAS BARBOSA

ALMEIDA:018596312

90

Assinado de forma digital

por LUCAS BARBOSA

ALMEIDA:01859631290

Lucas Barbosa Almeida

**Chefe do Departamento de compras
Portaria nº 012/2021/PMON**